



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora

ANELISE LIZ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 047/2021

Senhora Presidente:

Atendendo solicitação contida no CMV - Ofício nº 086/2021, o presente projeto de lei tem por objetivo adicionar ao orçamento da Câmara Municipal a abertura de crédito especial a rubrica referente ao Vale Alimentação, que deverá ser alterada conforme orientação do Tribunal de Contas.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 08 de abril de 2021.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 047/2021

de 08 de abril de 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL

Recurso: 0001 - Recurso Livre

01010103101002.002000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

01010103101002.002000-3.3.90.46.00.00.00 () - Auxílio Alimentação.....R\$ 21.400,00

TOTALR\$ 21.400,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

01010103101002.002000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

01010103101002.002000-3.3.90.39.00.00.00 (0025) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 21.400,00

TOTALR\$ 21.400,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

CMV - Ofício nº 086/2021

Mostardas, 05 de abril de 2021.

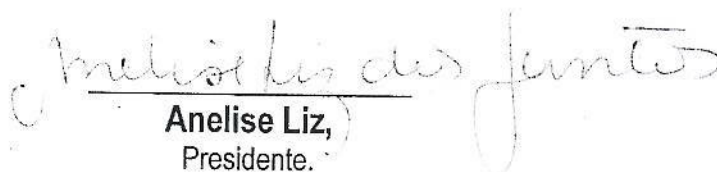
**Ilustríssimo Senhor
Sidinei Jesus Araújo do Amaral
Secretário Municipal de Finanças
Mostardas/RS.**

Assunto: Inclusão de Rubrica

Senhor Secretário:

Ao cordialmente cumprimentá-lo, solicitamos que seja realizado Projeto de Lei para adicionar ao orçamento da Câmara Municipal a rubrica 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação, com o valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), destinado aos vales alimentação dos servidores da Câmara Municipal. O pedido justifica-se, devido ao pedido do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para substituir a rubrica utilizada anteriormente: 3.3.90.39.00.00.00 (reduzido 25) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Cordialmente,


Anelise Liz,
Presidente.